

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000202 ,21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 106.002,29,(CENTO E SEIS MIL DOIS REAIS VINTE E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	5.875,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	553,00
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.350,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.030,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	120,00
210	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	410,00
212	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	200,00
214	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.200,00
224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.110,00
270	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	4.031,17
270	16700	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	15.400,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.580,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.460,00
343	16400	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.918,00
372	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	4.250,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	400,00
545	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3012.44905100 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	61.115,12

**T O T A L 106.002,29**

**Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 27.569,17 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS DEZESSETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	9.838,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.920,00
302	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	3.095,00
303	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	936,17
412	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	367,00
414	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33901400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	640,00
417	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	460,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.183,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	4.040,00
531	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	90,00

**T O T A L 27.569,17**

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 78.433,12 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS DOZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

2	02 - Excesso de Arrecadação	78.433,12
---	-----------------------------	-----------

**T O T A L 78.433,12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Página : 2

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 21 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

---

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**